

AEBA Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

ATA DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA AEBA, PARA O PERÍODO DE JAN/2017 A DEZ/2019.

Ás 8:16 da manhã reunidos na sede da associação a comissão eleitoral passou a conferência das zerésimas nas urnas de votação da Matriz do Banco da Amazônia na presença dos representantes das chapas concorrentes, sendo constatado que não havia irregularidades com as urnas e passou-se a lacrá-las e enviá-las aos locais de votação. Na ocasião foi entregue aos representantes de todas as Chapas um mapa com a identificação dos lacres das urnas dos respectivos andares, sendo distribuídos assim: URNA Sobreloja (GESNE) lacre 0873409, URNA 1ºandar (GERAT/GEPES) lacre 0873410, URNA 2° Andar (GECIN/OUVIDORIA/GECOL) lacre 0873411, URNA 3° Andar (GECON/GECOR) lacre 0873412, URNA 4° Andar (GERIS) lacre 0873413, URNA 5° andar (GPROD) lacre 0873414, URNA 6° andar (SECTI/GPROT/GSIST) lacre 0873415, URNA 8° andar (GESEC/GERPF/SERED/GEMAF) lacre 0873416, URNA 9° andar (GEROF/GEPEC/GERGC) lacre 0873418, URNA 10° (GEPAC) lacre 0873419, URNA 11° (GEAFO/GERAN) lacre 0873420, URNA 12° (GESOP) lacre 0873421, URNA 13° (GERPJ/GPROG/SEAUD) lacre 0873422, URNA 14° (SECRE) lacre 0873423, URNA 16° (GICOM/SEORP/GEREO) lacre 0873424 e URNA 17° (GCONS/GSJUR) lacre 0873425. Isto feito, as umas foram entregues nas gerências pelos membros da comissão eleitoral, acompanhados pelos representantes das chapas concorrentes, ficando sob a responsabilidade dos supervisores para prosseguir com a eleição. Ao chegar ao 8º Andar (GESEC/GERPF/SERED/GEMAF) verificou-se que a o lacre da URNA de votação rompeu-se sem qualquer interferência dolosa antes do inicio da votação, sendo imediatamente substituído por outro lacre de número 0873427 na presença dos fiscais das Chapas concorrentes que verificaram que ao chegar a urna estava vazia. A Urna que ficará no Armazém/Almoxarifado, com lacre nº 0873428, saiu da sede da associação às 11h15min. para iniciar a votação, a listagem encaminhada é a mesma da GECOL já que os empregados que lá trabalham são lotados nessa gerência. Nessa ocasião também foi enviado para o "site backup" onde há dois votantes. Na Agência Belém-Centro foi acordado entre os fiscais das Chapas e mesários da Urna lacre 0873408, que iriam coletar os votos do PAB -SUDAM, cujos empregados são vinculados a essa agência. Sendo assim, os mesários, acompanhado de fiscais recolheram os votos do PAB-SUDAM. A numeração dos lacres das urnas das demais unidades da grande Belém foram assim distribuídos: Agencia Belém Pedreira lacre 0873405, Agencia Belém Reduto lacre 0873406, SUPER PA I lacre 0873407, Agencia Ananindeua Castanheira lacre 0873401, Agencia Ananindeua Cidade nova lacre 0873402, Agencia Almirante Barroso lacre 0873403, Agencia Belém Centro lacre 0873408 e Agencia Icoaraci lacre 0873404. A Chapa 2 apresentou documento por escrito solicitando, in verbis: 1. A apresentação da ata da reunião ocorrida em 08.11.2016, na sede da associação; 2. O registro de protocolo da petição, na referida ata, que apresenta os fiscais da Chapa 2 que acompanharam a eleição. 3.O registro de protocolo da petição, na referida ata, que solicita esclarecimentos quanto à publicação parcial do material da Chapa; 4. A discriminação das unidades do Banco da Amazônia que não receberam o material eleitoral sob a forma física, mas sim por e-mail, bem como o registro de protesto quanto a conduta assumida; 5 A discriminação das unidades que iniciaram o processo eleitoral fora do horário previsto no regimento. Assim, conforme solicitado foi entregue a Chapa 2, a resposta requerida na reunião da Comissão Eleitoral do dia 08.11.2016, tal qual cópia da ata da reunião de 08.11.16. Em caráter de informe, foi comunicado que em duas agências do Mato Grosso (RONDONÓPOLIS e SINOP) não ocorreu eleição, as duas agências somam 10 votos, o que tem pouca relevância numérica para o resultado da eleição. Foram convidados dois membros por Chapa para acompanhar a apuração. A Chapa 3 solicitou que fosse apenas 1 (um) representante por Chapa o que foi deferido por consenso entre a comissão eleitoral e os demais representantes das Chapas em reduzir para 1 (um). Foi informado que os pedidos de impugnações deverão ser feitas caso a caso. Às 19:00 horas iniciou-se os trabalhos de apuração. Durante o processo de apuração ocorreram os seguintes registros: na urna do 11° andar (GEAFO/GERAN) foi verificado um voto em separado, cujo votante não é associado da AEBA, o envelope com o voto foi retirado, sem ser aberto, e eliminado da apuração; Observou-se que o Sr. Silvio Isao Tanaka Fukuda assinou no espaço destinado a

R. Ferreira Cantão, 42 - Campina - Belém(Pa) - Cep: 66.017-110 Fone: (091) 3242-1766 Fax: 0800-600-6354 E-mail aeba@aeba.org.br / aeba@veloxmail.com.br Site: www.aeba.org.br

AEBA Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

assinatura de Telma Solange Vasconcelos Benigno, sendo que ela não compareceu a votação. Uma 1°Andar (GERAT/GEPES): 1 voto em separado Valeida Neila Pessoa de Souza (cuja lotação constava na lista da GEAFO) e votou na listagem da GERAT, e outros 2 votos em separado na lista da GEPES, Nair Maria Hermes Hoff (Agência Castanheira) e Alexandre Moraes Guanais (Agência Reduto), entretanto, ao abrir a urna, não foi encontrado nenhum envelope contendo os votos em separado, mas o total de votos apurados estava em conformidade com o registro identificado na lista de votantes sendo validada contagem pela comissão eleitoral e membros das chapas. A Urna do 5° andar (39 GPROD) 1 voto em separado, de Cristina Sasaki Bentes validado o voto após conferencia da confirmação de associada. Na Urna 8° andar (GESEC/GERPF/SERED/GEMAF) foram identificados 2 votos em separado de Priscilene Seixas Pena e Weverton Batista Oliveira, ambos não associados, os votos não foram retirados do envelope e foram descartados. Urna da Sobreloja (GESNE): votos em Separado Paulo Sergio Barbosa de Sousa, Juscélio Pereira de Araújo e Antônio José Bandeira de Melo Amaral, conferiu-se a validade dos votos em separado. Foi enviado à comissão eleitoral anotação da mesa coletora, assinada pelos associados José Ricardo Cardoso Coimbra e Alice B. Alves em que narram os seguintes fatos: Lucilene Cordeiro Sales assinou no local destinado a assinatura de Luiz Antônio Costa da Silva, sendo consenso entre comissão eleitoral, mesa coletora e os fiscais que a empregada em questão assinaria no local destinado a sua assinatura e o associado Luiz Antônio Costa da Silva assinaria no local destinado a sua assinatura, ao lado da assinatura feita em local errada pela associada Lucilene. Outra ocorrência semelhante foi da senhora Ruth Ane e Silva Moy assinou em local errado, no entanto como a assinatura foi feita no local destinado a associada Silvia Regina Maia Cardoso, que estava em perícia médica, construiu-se o consenso entre fiscais, comissão e mesa coletora que a assinatura ficaria inalterado devido ao não comparecimento da associada Silvia Regina Maia Cardoso. Urna 12° andar (GESOP) identificou-se uma diferença de 1 (um) voto entre as assinaturas registradas na lista de votantes e o número de votos apurados dentro da urna. A Comissão Eleitoral decidiu deixar a urna subjudice para futura deliberação da comissão após análise do Regimento Eleitoral e Estatuto dando continuidade na apuração das demais urnas. Urna Agência Cidade Nova apresentou 2 votos em separado (Amauri C. Ferreira – da agência de Igarapé Miri e Fabricio Braga de Souza da GPROD) verificada a confirmação de associados aptos a votar, garantiu-se a apuração dos votos em separado. Encerrada as urnas da região metropolitana e Matriz seguiu a apuração para as atas das unidades do Banco da Amazônia fora da região metropolitana, já que segundo o Estatuto e o Regimento Eleitoral estabelece que nas unidades localizadas fora da região metropolitana de Belém a apuração dos votos é feita na própria unidade onde ocorreu votação, passou-se então a leitura das atas e homologação dos resultados das unidades fora da região metropolitana de Belém, que somaram juntamente com as demais urnas já apuradas um total parcial de 1.647 votos apurados com o sequinte resultado: Chapa 1: 1.072 votos, Chapa 2: 400 votos, Chapa 3: 136 votos, Brancos: 8 votos e Nulos: 31 votos. Não tendo mais nenhuma urna ou ata vinda das unidades de fora da região metropolitana de Belém pendente de apuração, retornou-se para discutir a questão da uma do 12° Andar (GESOP). A comissão eleitoral decidiu por homologar o resultado da urna, retirando da Chapa vencedora 1 (um) voto para que a quantidade de cédulas fique condizente com o número de assinaturas registrada na lista de votantes, conforme estabelece o Artigo 30 do Regimento Eleitoral. Dessa forma, a Urna do 12° Andar ficou com o seguinte resultado: Total de Votantes: 69, Chapa 1: 48, Chapa 2: 10, Chapa 3: 9, Branco: 0 e Nulos: 2. A comissão eleitoral encerrou os trabalhos às 00:30 horas, divulgando o seguinte resultado oficial: Total de votos apurados: 1.716 votos, Chapa 1: 1.120 votos, Chapa 2: 410 votos, Chapa 3: 145 votos, Brancos: 8 votos e Nulos: 33 votos. Ante o resultado da conferência de todas as urnas e das atas de votação das unidades fora da região metropolitana de Belém, e a aceitação do resultado pelas Chapas 1, 2 e 3, foi declarada vencedora a Chapa 1 Pra Seguir na Luta para a gestão 2017-2019 da Associação dos Empregados do Banco da Amazônia-AEBA. Integram a presente Ata os seguintes documentos em anexos: 1) a relação das urnas da Matriz e demais unidades da grande Belém com a identificação dos respectivos lacres e 2) Mapa de apuração consolidado das urnas e atas de votação das unidades demonstrando o resultado final apurado por uma e unidade.

AEBA Associação dos Empregados do Banco da Amazônia

